



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.34.789. DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10292, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA DEVOLUÇÃO DE RECURSOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 814303/2014 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EXCELÊNCIA DO BASQUETE. PROCESSO SEI 13020/2021.

REF. SOLICITAÇÃO 66 - UNIDADE DE GESTÃO DE ESPORTE E LAZER

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.980.622,16 (UM MILHÃO NOVECENTOS E OITENTA MIL SEISCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

23.01.27.811.0192.1080 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EXCELÊNCIA DO BASQUETE
4.4.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
6606 ME/CEF/CONTRATO 814303/CENTRO DE EXCEL.ESPORTE

R\$ 1.980.622,16

TOTAL....R\$ 1.980.622,16

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4320/64 ...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 34.789/2025

GUSTAVO MARTINELLI

PREFEITO MUNICIPAL

RICARDO BENASSI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE DIA(S) DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

FABIO NADAL PEDRO

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Benassi**, Gestor da Unidade de Governo e Financas , em 23/01/2025, às 09:04, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO MARTINELLI**, Prefeito do Município de Jundiaí, em 23/01/2025, às 16:27, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Nadal Pedro**, Gestor da Unidade da Casa Civil, em 27/01/2025, às 16:09, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **2075226** e o código CRC **4761FE6B**.